



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº 2536/2021 de 15 de Junho de 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.024		AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	100.000,00
10.302.0008.2.027		AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	318.000,00
TOTAL GERAL			468.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**, por conta do Excesso de Arrecadação compreendendo o período apurado até abril/2021, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Junho de 2021

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 24/06/2021 e Site www.majorvieira.sc.gov.br em 23/06/2021

Joel Martins Alves
Sec. de Planej. e Desenv. Econômico